



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 28/2024 AO PLO N° 278/2023

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n° 278/2023, que “Altera o nome da “Rua Bom Jesus da Lapa”, localizada no Bairro Torre, no município do Recife, para “Rua Irmã Adélia”.”; **pela APROVAÇÃO.**

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 278/2023, de autoria do Vereador Felipe Alecrim, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

A Proposição, em síntese, tem como objetivo alterar o nome da “Rua Bom Jesus da Lapa”, localizada no Bairro Torre, no município do Recife, para “Rua Irmã Adélia.

Em sua justificativa, o Vereador Felipe Alecrim esclarece que:

“Maria da Luz Teixeira de Carvalho nasceu em Pesqueira, no agreste de Pernambuco, no dia 16 de dezembro de 1922, filha de Arthur Teixeira de Carvalho e Auta Monteiro de Carvalho.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Na Paróquia de Nossa Senhora das Montanhas, em Cimbres, no dia 7 de janeiro de 1923, com apenas 22 dias de vida, Maria da Luz recebe o sacramento do Batismo, passando a ser filha de Deus. Em setembro de 1932, por ocasião da visita episcopal, recebe o sacramento da Crisma, ministrado por Dom José de Oliveira Lopes. Em 15 de agosto de 1936, aos 13 anos de idade, fez a Primeira Comunhão, passando a receber Jesus na Eucaristia.

A família de Irmã Adélia se mudou para o Sítio Guarda, em Cimbres, atualmente denominado Aldeia Guarda, devido à grande seca que castigou a região. A pequena propriedade era do pai do Sr. Arthur. Na vizinhança, vivia uma população sem muitas perspectivas. Logo, a família Carvalho fez um trabalho de evangelização e de ensinamento de alguns ofícios para que os cidadãos da região conseguissem trabalho. A Vila de Cimbres, que é distrito de Pesqueira-PE, está situada a 225km do Recife, na Serra de Ororubá, área indígena Xukuru. No dia 6 de agosto de 1936, na Aldeia Guarda, a Homenageada presenciou, ao lado da amiga Maria da Conceição, a primeira aparição de Nossa Senhora.

Após a primeira aparição, Irmã Adélia continuou a ver Nossa Senhora. Não demorou muito para a história se espalhar e a Aldeia Guarda virar lugar de peregrinação e oração. Muitos foram os sinais da presença de Maria e relatos de milagres.

Em fevereiro de 1937, a jovem vai estudar no Colégio Santa Sofia, unidade da Rede Damas Educacional, em Garanhuns. Em junho de 1940, Maria da Luz vem para o Recife, para a Comunidade Sagrada Família do Instituto das Religiosas da Instrução Cristã. Ela opta por





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

manter as aparições em sigilo e inicia a caminhada na vida religiosa, mantendo-se incansável na ajuda ao próximo.

Em Carta Pastoral, o atual Bispo Diocesano de Pesqueira, Dom José Luiz Ferreira Salles, baseado em estudos e investigações, declarou oficialmente que, no conteúdo das presumíveis aparições, há elementos, traços e sinais que balizam a grande probabilidade do caráter sobrenatural das aparições.

Em janeiro de 1941, Maria da Luz recebe o nome de Irmã Adélia ao entrar no Noviciado do Instituto das Religiosas da Instrução Cristã, local o qual marcou por sua simplicidade, humildade e dedicação à consagração da juventude e dos pobres.

Os primeiros votos religiosos da Irmã Adélia, os temporários, foram feitos em 14 de janeiro de 1943. Três anos depois, ela professa os votos perpétuos, que representam a adesão definitiva às Religiosas da Instrução Cristã, a Deus e à Igreja. Em 1954, ela é transferida para a comunidade da Imaculada Conceição, em Campina Grande-PB. Depois de um ano, volta para o Recife. Em 1966, é designada para a Comunidade Santa Cristina, em Nazaré da Mata-PE. Após três anos, vai para a Comunidade de Nossa Senhora da Graça, em Vitória de Santo Antão-PE. Em 1975, é transferida para a Comunidade Estela Mares, na Ilha de Itamaracá-PE. Em junho de 1982, volta em definitivo para a Comunidade Sagrada Família, no Recife.

Os 25 anos de vida religiosa, o Jubileu de Prata, foram celebrados em 1968. O Jubileu de Ouro, em janeiro de





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

1993, foi celebrado na Capela do Colégio Damas. “Eu tenho o desejo de gritar para as quatro partes do mundo a minha alegria com o serviço, como vale a pena seguir Jesus. Nessa minha doação, estou disponível a fazer a vontade de Deus, onde quer que seja e sacrificar-me pelos sacerdotes e os pobres”, disse à época, Irmã Adélia.

Uma das características mais marcantes de Irmã Adélia era a simplicidade. Na congregação, ela fez de tudo, serviços gerais, auxiliar de costura, sacristã e, o principal, a evangelização. Ela fazia tudo intensamente e conversava bastante com Deus e com Nossa Senhora.

O trabalho de evangelização, o apoio moral e material na Favela da Beira-Rio, conhecida como Vila Santa Luzia, começou em 19 de março de 1982, a convite do Padre João, da Paróquia das Graças. Era a concretização do desejo de ter um trabalho mais efetivo com os pobres. Até o final da vida, Irmã Adélia se dedicou, com muito afinco, a ajudar as pessoas da comunidade, além de ter conseguido formar uma rede de colaboradores para amparar os moradores da localidade.

Em janeiro de 1986, tem início às atividades da Creche Nossa Senhora das Graças, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem, da personalidade e para a inclusão social das crianças e dos seus tutores. A creche virou escola e, atualmente, recebe alunos de 4 a 6 anos de idade no bairro de Santana, na Zona Norte do Recife, oferecendo educação, fardamento e alimentação de maneira gratuita.”





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 20/11/2023, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 04/12/2023, sem qualquer proposição nesse sentido.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

Por sua vez, a competência do Município para legislar sobre a matéria encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 6º, inciso I da Lei Orgânica do Município do Recife - LOMR. Vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

“Art. 6º - Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”.

A matéria está fundamentada, também, no artigo 26, inserido na mesma Lei Orgânica, respectivamente:

“Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica. (alterado pela Emenda nº 21/07)”.

Assim, tem-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 278/2023 atende ao interesse local, conforme o disposto no art. 30, inciso I, da CF/88. Além disso, encontra-se regular quanto aos seus aspectos legais, sob o ponto de vista da iniciativa pelo Poder Executivo Municipal, inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação. Dessa forma, opino pela **APROVAÇÃO** do PLO n.º 278/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Relator

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do PLO n.º 278/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente

RINALDO JUNIOR
Vice- Presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

LIANA CIRNE
Membro Suplente





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ADERALDO PINTO
Membro Efetivo

FRED FERREIRA
Membro Suplente

